

## DECRETO Nº 130/2026

Constitui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Umuarama e estabelece suas atribuições.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 4.629, de 10 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Umuarama, em especial o art. 36, inciso XVI, que atribui à Fundação Cultural a competência para realizar a Conferência Municipal de Cultura — CMC, e o art. 48, que disciplina a referida Conferência como instância de participação social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos preparatórios da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a importância da participação do Poder Público e da Sociedade Civil na construção das políticas públicas culturais do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Umuarama, com a finalidade de planejar, organizar e coordenar os trabalhos preparatórios e a realização do evento.

**Art. 2º** Compete à Comissão Organizadora:

I - Planejar, organizar e coordenar os trabalhos da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

II - Elaborar proposta de programação e de Regimento Interno do evento, devendo este último ser submetido à aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Cultura antes de sua adoção, nos termos do art. 42, inciso XVIII, da Lei Municipal n.º 4.629/2023;

III - Mobilizar os segmentos culturais do Município;

IV - Providenciar os atos administrativos necessários à realização do evento.

**Art. 3º** Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) **Rodrigo Fernandes Pereira**, CPF n.º 053.\*\*\*.\*\*\*-08 – Secretário Municipal de Cultura;

b) **Alessandro Aparecido Salgado**, CPF n.º 045.\*\*\*.\*\*\*-25 – Professor (Regime Estatutário);

c) **Alyne Rebeca de Moraes dos Santos**, CPF n.º 859.\*\*\*.\*\*\*-34 – Bibliotecária.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) **Tereza Fátima Brassanini**, CPF n.º 783.\*\*\*.\*\*\*-20;

b)

b) **Lígia de Oliveira Neves**, CPF n.º 986.\*\*\*.\*\*\*-15;

c) **Edlainy Oliveira Cavalcanti Hernandes**, CPF n.º 824.\*\*\*.\*\*\*-00.

**Art. 4º** A participação na Comissão Organizadora é considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá vigência até a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura e a aprovação do respectivo relatório final.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 29 de maio de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**CLEBER BOMFIM**

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"  
DE 02/06/2026 DE N.º 3542  
UMUARAMA, 02/06/2026  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS